



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche São José		
EMENTA: Credencia a Creche São José, em Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006, e autoriza o exercício de direção em favor de Ana Benigna Ribeiro Leite, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU N° 03202089-9	PARECER: 0053/2006	APROVADO: 25.01.2006

I – RELATÓRIO

Ana Benigna Ribeiro Leite, coordenadora da Creche São José, pertencente à rede municipal de ensino, situada na Rua Augusto Siebra, s/n, Distrito de Ponta da Serra, no município do Crato, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e para o exercício de direção.

O corpo docente é composto de um professor legalmente habilitado.

O primeiro processo foi enviado em 2003 e não chegou à Câmara. Num segundo processo, de 2005, a nova gestora da creche é Ana Benigna Ribeiro Leite. É apresentado um novo regimento, que é o atual padrão para as escolas desse nível, no Estado.

O novo processo contém o diploma de conclusão do ensino de 1º grau, concedido a Ana Benigna, em 1986 e o de graduação em Geografia, pela URCA, em 1991.

Um documento da Secretaria de Educação do município de Crato precede a documentação da professora Ana Benigna Ribeiro Leite, esclarecendo sua nomeação ao cargo de coordenadora de Creche e solicitando autorização do CEC para o exercício da direção da citada professora. É solicitado o credenciamento da Creche São José e autorização para o curso de educação infantil.

Nesse novo processo, foi atualizado o regimento da instituição, embora ainda não devidamente adaptado ao que o CEC exige:

Há, ainda:

- ficha de identificação da creche, entidade mantenedora, que é a Prefeitura Municipal do Crato;
- identificação do corpo administrativo e número do registro;
- número de alunos, trinta ao todo, e horário de funcionamento, que é das 7 às 13h;
- uma observação sobre o uso do mesmo local para alunos adultos, das 18h30 às 21h30;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0053/2006

- relação de móveis, equipamentos e recursos didáticos e recreativos;
- fotos dos sanitários especiais para as crianças da creche. Pelas demais fotos, não se pode julgar com segurança, a não ser que falta área de recreação;
- lista de livros infantis e informação da existência de um aparelho de cd.

Observação:

A creche parece não ser adequada para educação infantil. No entanto, como essa precariedade é generalizada nas escolas públicas do Ceará e considerando que uma professora habilitada em curso normal vem compondo o corpo docente, damos um prazo para que a escola preencha as evidentes carências que tem.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Creche São José, em Crato, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006, e para o exercício de direção em favor de Ana Benigna Ribeiro Leite, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2006.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA

Relatora

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC